



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N. 140/2023-PMC-GP

Coari, 28 de agosto de 2023.

A sua Excelência, a Senhora
Vereadora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari
Coari – AM

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 24/2023 para análise e deliberação.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me deste para encaminhar o Projeto de Lei nº 24/2023, *Altera § 1º, do artigo 5º, da LEI MUNICIPAL Nº 722, DE 29 DE JULHO DE 2019, que Institui o Programa Municipal Bolsa Estágio, e dá outras providências.*

Dada à importância da matéria tratada, solicitamos o apoio de V. Exa., no encaminhamento e votação desta proposição, esperando contar com a aprovação dos senhores vereadores.

Nesta oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e ilustres pares, protestos de elevada apreço e distinguida consideração.


KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Protocolo nº: 358

Folha nº: 56

Data: 30/08/2023

Hora: 11:45


Responsável



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 025/2023-PMC-GP

Coari, 28 de agosto de 2019.

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Coari

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que *Altera § 1º, do artigo 5º, da LEI MUNICIPAL Nº 722, DE 29 DE JULHO DE 2019, que Institui o Programa Municipal Bolsa Estágio, e dá outras providências.*

O Projeto implementará ações direcionadas a jovens naquilo que concerne à sua aprendizagem, qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho, e acompanhamento socioassistencial, visando o aumento das possibilidades de reconstrução de sua cidadania individual e comunitária, que de forma prática represente para estes, maior grau de autonomia econômica, níveis elevados de autoestima e de respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento.

Dada à importância da matéria tratada, solicitamos o apoio de V. Exa., no encaminhamento e votação desta proposição, esperando contar com a aprovação dos senhores vereadores.

Nesta oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e ilustres pares, protestos de elevada apreço e distinguida consideração.


KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 24. DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Altera § 1º, do artigo 5º, da LEI MUNICIPAL Nº 722, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

Considerando que o § 1º, do artigo 5º, da LEI MUNICIPAL Nº 722, DE 29 DE JULHO DE 2019, tem como duração o prazo de 12 (doze) meses;

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

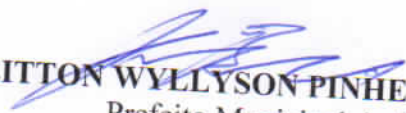
Art. 5º Fica o município autorizado a conceder auxílio financeiro aos beneficiários do programa bolsa estágio.

§ 1º o auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), durante 18 (dezoito) meses;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO
AMAZONAS, 28 DE AGOSTO DE 2023.**


KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari